



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.919 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para atender despesas diversas, obedecendo a seguinte classificação:


07.01.10070201-001.4120 - Equip. e Material Permanente ....	CR\$ 200.000,00
07.02.10585751-017.4110 - Obras e Instalações .....	<u>CR\$ 9.000.000,00</u>
TOTAL .....	<u>CR\$ 9.200.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação de parte do Excesso de Arrecadação apurado conforme disposto na Lei nº 5.467, de 17 de setembro de 1993 ..  
..... CR\$ 9.200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1993 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
VICENTE ROBERTO MARTINS  
Secret. Munic. Fazenda